



Fala, Moreno(a)!

Sou o Marcos Maluf, tenho 38 anos e atuo no mercado financeiro desde 2008.

Iniciei no mundo dos investimentos e das certificações em 2014. Trabalhei em grandes bancos como Bradesco, Safra, Santander e BTG Pactual. Atualmente, sou consultor da CVM, atuando exclusivamente na área educacional.

Minha missão é ajudar você a conquistar sua certificação. Não importa de onde você veio, o que importa é onde vamos chegar juntos. Nossa metodologia é única, desenvolvida por mim, baseada nos anos de experiência em que estive auxiliando investidores e profissionais do mercado a esclarecerem suas dúvidas. E é exatamente dessa forma que a banca da ANBIMA pensa: boa parte das questões são dúvidas comuns do mercado.

Não sei como você chegou até mim, mas aqui vão algumas dicas: estude apenas pelo nosso material, não precisa de outro. Faça cada simulado pelo menos três vezes e assista à correção de cada um deles, escolha uma foto bem bonita para que eu poste no meu Instagram pois você será aprovado!

Confie no processo e venha! Aqui é o lugar dos improváveis!

#vacanaodaleite #grandezaaosgrandes

#vamocambada #senhores #semrecuar

#boramoreno

Quando for postar foto estudando, marque o Instagram do Ensinante @marcosmaluf. "Dizem que dá sorte!"

Qualquer necessidade de contato você deve acionar o número (98) 99139-8090 pelo WhatsApp.





SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

A ANBIMA busca assegurar que os certificados:

I - sejam diligentes e não contribuam para a veiculação de notícias e/ou informações inverídicas sobre o mercado financeiro e de capitais.

III. evitem a adoção de práticas de concorrência desleal.

Banco Central (BACEN) – Compete PRIVATIVAMENTE/EXCLUSIVAMENTE ao BACEN as operações de redesconto e depósito compulsório. PRESTA CONTA COM O SENADO FEDERAL.

SPB (Sistema de Pagamento Brasileiro) é autorizado pelo BACEN e promove a transferência de fundos interbancários, próprios ou de terceiros, que podem ser liquidados, inclusive em tempo real, com a consequente redução do risco sistêmico e também as operações realizadas em bolsa de valores e de futuros com ativos financeiros e valores mobiliários.

CVM – Comissão de valores mobiliários, protege o mercado contra emissões irregulares.

B3 - A bolsa de valores do Brasil, tem como objetivo: complementados pela prestação de serviços de depositária central e de custódia de mercadorias, de títulos e valores mobiliários.

SUSEP - Responsável pela previdência aberta, capitalização, resseguros e seguros. Caso o investidor deseje obter informações sobre sua previdência, além da agência bancária ele poderá procurar a SUSEP.

INVESTIDOR

Private: É considerado private o investidor que possui a partir de 5MM.

- I Para atuar no segmento é necessária autorização.
- II Pode constituir veículo de investimento exclusivo, reservados e personalizados em parceria com administradores fiduciários.
- III- Exige um economista na sua estrutura, mesmo que não seja exclusivo.

CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS

Além de comercializar produtos de investimentos, lhes é permitido, **intermediar operação de câmbio e emitir moeda eletrônica.**

A elas é permitido atuar diretamente nos ambientes e sistemas de negociação dos mercados organizados da bolsa de valores.



ECONOMIA

INFLAÇÃO (índice de preço)

IPCA - Sofre impacto dos preços do varejo. É a inflação oficial do Brasil.

Obs.: IMA-B = Índice de renda fixa composto por títulos públicos indexados ao IPCA.

IGP-M - Sofre impacto do preço do atacado e da variação cambial.

OBS: Ganho real é quanto ganhou acima da inflação.

Ex.: O investidor que teve 20% de rentabilidade em 1 ano e a inflação do mesmo período foi de 25%, este investidor perdeu poder de compra.

SELIC - Taxa mãe de juros, se ela subir sobem todas as taxas do mercado (empréstimo, financiamento, cheque especial e etc.) É determinada pelo BACEN e utilizada para controlar a inflação.

DEP. COMPULSÓRIO: I - É um mecanismo de combate à inflação e de manutenção da estabilidade financeira. II - Contribui para a fluidez do Sistema Brasileiro de Pagamentos (SPB). Obs: incide até sobre a poupança.

REDESCONTO - É o movimento oposto, é quando as instituições financeiras precisam de dinheiro e recorrem ao BACEN para buscar recursos, o BACEN cobra uma taxa pela operação.

OBS: REDESCONTO e DEP. COMPULSÓRIO, competem exclusivamente ao BANCO CENTRAL.

CDI (CERTIFICADO DE DEPÓSITO INTERBANCÁRIO): taxa utilizada para remunerar muitos produtos de investimento. A taxa de juros calculada como a taxa média das operações compromissadas de um dia entre as instituições financeiras, lastreadas em títulos do **governo federal**, denomina-se: Taxa Selic Over.

Políticas Contracionistas: aumento da taxa de juros, aumento do depósito compulsório, aumento dos impostos, venda de títulos públicos pelo BACEN e redução nos gastos do governo. É tudo que tira dinheiro do mercado, gera redução nos meios de pagamento.

Políticas Expansionistas: Redução da taxa de juros, redução do depósito compulsório, redução dos impostos, compra de títulos públicos pelo BACEN e aumento nos gastos do governo. É tudo que coloca dinheiro no mercado, gera aumento nos meios de pagamento.

ECONOMIA

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB)

Valor Adicionado (AGREGADO)

É o cálculo do valor final (venda) subtraído do valor inicial (matéria-prima). Não entram no cálculo comissão e nem impostos.

Obs.: na prova existem 2 questões sobre o assunto e as respostas são: R\$1.300 e outra R\$3.200.



CÂMBIO

SELIC: Quanto maior a taxa SELIC, mais atrativo fica aos investidores estrangeiros enviarem dólar ao Brasil, o contrário também se faz verdade.

Obs.: Uma valorização do real pode ser gerada por: 1 - Um aumento na taxa básica de juros. 2 - Uma redução nos gastos de brasileiros no exterior.

Impacto do câmbio no PIB e na Conta Turismo: Quanto mais desvalorizado estiver o real, maior tende a ser o PIB do Brasil, pois exportaremos mais, já que fica barato comprar do Brasil e o mesmo vale para o turismo.

Cupom Cambial: Quanto maior o cupom cambial, maior a despesa do fundo de investimento cambial. É quanto o estrangeiro recebe para investir no Brasil, o cupom acompanha diretamente a taxa Selic.

CONCEITOS

Índice ISE B3 (Índice de Sustentabilidade Empresarial): as empresas preenchem um questionário (sete esferas) qualitativo e quantitativo e são avaliadas por uma instituição independente.

ÍNDICE DE BASILEIA

Princípio de Basileia - desenvolvido como referência básica para uma supervisão bancária eficaz. Quanto maior o índice de Basileia, menos riscos o banco oferece ao mercado.

taxa PÓS fixada. Se o cenário (expectativa) é de queda de juros, devemos escolher a taxa PRÉ.

CONCEITO RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

Renda fixa: É remunerado de forma pré ou pós, ou ainda pré + pós.

Obs.: O pós sempre acompanha a SELIC, logo, se o cenário (expectativa) é de alta de juros, devemos escolher a

Pós = Taxa atrelada a outro indicador. Ex.: 95% do CDI

Alienação = Venda

Pré = Taxa definida. Ex.: 1% a.m.

A base de cálculo do imposto de renda é constituída pela diferença positiva entre o valor da alienação e o valor da aplicação financeira, líquida do IOF, quando couber.



Rating: É a classificação de risco de **CRÉDITO** uma empresa, quanto mais baixo for o rating, maior a probabilidade da empresa não honrar com os pagamentos.

RENDA FIXA

CRI/CRA: Isento de IR, emitido por instituição <mark>NÃO FINANCEIRA</mark> (COMPANHIA SECURITIZADORAS), <mark>não</mark> possui FGC.

LCI/LCA: Isento de IR, emitido por instituição FINANCEIRA, possui FGC.

FGC - FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO

O FGC garante aos investidores uma proteção de até R\$250.000,00 por conta, CPF/CNPJ. Apenas alguns produtos de investimentos possuem FGC.

Produtos que possuem FGC: Conta corrente (deposito à vista), CDB, LCI, LCA, Letra de Câmbio, Poupança e Operações Compromissadas com lastro em instituições financeiras.

CDB – CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Pode ser emitido por: Bancos comerciais — Cooperativas - Bancos de investimento

TABELA REGRESSIVA: 01 – 180 (dias) 22,5% de IR / 181 – 360 (dias) 20% de IR / 361 – 720 (dias) 17,5% de IR/

721 ... 15% de IR

TÍTULO PÚBLICO FEDERAL

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	NOVA NOMENCLATURA
LTN	PRÉ	TESOURO PRÉ
LFT	<mark>PÓS</mark>	TESOURO SELIC
NTN-B (principal)	PRÉ + IPCA	TESOURO IPCA
NTN-B	PRÉ + IPCA	TESOURO IPCA + JUROS
NTN-F	PRÉ	TESOURO PRÉ + JUROS

Ágio = Acima do preço (mais caro)

Deságio = Abaixo do preço (mais barato)

Ao par = No preço

Título pré vale no vencimento R\$1.000,00.

RISCO DE REINVESTIMENTO: São os títulos que pagam juros periódicos.



DEBÊNTURES

Pode ser emitido por empresas de Capital Social Aberto (que possuem ações na bolsa) e que NÃO sejam banco.

Bancos não podem emitir debêntures.

Debêntures Incentivadas: são debêntures emitidas quando a empresa está captando recurso para utilizar o recurso com infraestrutura e deve constar na escritura das debêntures.

Na escritura de emissão, que especifica as condições sob as quais uma debênture será emitida, é obrigatória a: intervenção do agente fiduciário.

Agente Fiduciário: É a instituição responsável por defender os interesses dos debenturistas.

Banco Mandatário: É a instituição responsável por defender os interesses da companhia emissora, realiza a confirmação de pagamentos, recolhe o imposto de renda na fonte.

COE

Permite ao investidor realizar operações com várias estratégias. É tributado conforme os produtos renda fixa e é obrigatório a assinatura do investidor no DIE (Documento de Informações Essenciais) e no termo de adesão.

O DIE: I - Deve conter elementos consistentes que não induzam ao erro. II - Ser útil à avaliação de investimento no COE.

Tributado conforme renda fixa.

POUPANÇA

Calculada sobre o menor saldo do período.

SELIC superior a 8,50%: Poupança remunera 0,5% + TR

SELIC menor ou igual a 8,50%: Poupança remunera 70% da SELIC + TR

RENDA VARIÁVEL

AÇÕES

Ação é a menor fração de uma empresa, ou seja, quem possui uma ação é um acionista/dono da empresa e passa a ter direitos e deveres. Em um IPO (primeira vez que uma ação é vendida no mercado) o **lote suplementar** se faz necessário para manter a **estabilidade** de preços e pode **aumentar a quantidade de ações** no IPO em até 15%.

Bookbuilding: É a coleta de intenções de compra e venda de uma determinada ação e que ocorre logo após o protocolo realizado junto a CVM.



TIPOS DE AÇÕES

ORDINÁRIAS, PREFERENCIAIS e UNITS: As companhias podem ter suas ações negociadas via UNIT's.

CONCEITO

Dividendos = É o lucro pago pela empresa ao acionista (isento de IR). Juros sobre capital próprio = É um "lucro" pago ao acionista, mas com cobrança de IR. Atende as obrigações legais relativas ao pagamento de dividendos e pode ser considerado para o cálculo de pagamento de dividendos.

Bonificação = A distribuição gratuita de novas ações aos acionistas, sem a alteração do capital, mas com a redução do valor patrimonial da ação.

P/L = Preço dividido pelo lucro (em quanto tempo o investidor terá o recurso investido de volta)

Home Broker: sistema que permite realizar ordem de compra e venda de ativos na B3.

TRIBUTAÇÃO

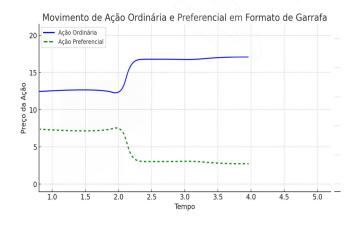
TRIBUTAÇÃO (imposto de renda) – A cobrança ocorre mensalmente.

OPERAÇÃO NORMAL: 15%, sendo alíquota de 0,005% na fonte e a diferença via DARF até o último dia útil do mês subsequente.

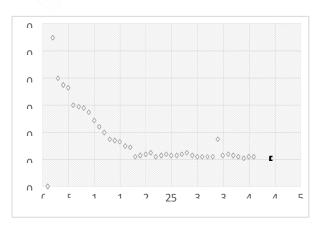
DAY TRADE (comprar e vender o mesmo ativo no mesmo dia): 20%, sendo alíquota de 1% na fonte e a diferença via DARF até o último dia útil do mês subsequente.

Compensação de perdas: DAY TRADE compensa com DAY TRADE e operação normal com operação normal (mesma espécie).

TAG ALONG



DIVERSIFICAÇÃO





Análise técnica (gráfica): estabelece projeções de preço das ações baseada em seu comportamento passado através da análise de gráfico. Suporte e resistência / índice de força relativa.

Suporte: Menor preço (limitador de tendência de baixa)
Resistência: Maior preço (limitador de tendência de alta)

Análise fundamentalista: afirma que há um valor para cada ação baseado no desempenho econômico-financeiro da empresa, comparando empresas do mesmo setor, setores diferentes e análises conjunturais.

Cálculo do preço da ação pelo modelo do valor presente dos dividendos.

BDR x ADR x GDR

BDR: Ações de empresas não brasileiras, mas negociadas na bolsa brasileira(B3).

Banco não brasileiro.

ADR: Ações de empresas não americanas, mas negociadas na bolsa americana.

Banco não americano.

GDR: Ações de empresa não sediadas em determinado país, mas negociada na bolsa deste país.

DERIVATIVOS

A prova vai cobrar os 4 derivativos abaixo, todos eles são tributados da mesma forma que as ações (operação normal/day trade via DARF).

Com exceção do SWAP que será tributado conforme tabela regressiva de IR (como os produtos renda fixa) mas pago através de DARF.

Os derivativos são: OPÇÕES, MERCADO À TERMO, MERCADO FUTURO E SWAP

OPÇÕES

Mercado em que são negociados direitos de compra ou venda de um lote de ações, com preços e prazos de exercício preestabelecidos. Possuindo:

Lançador : aquele que comercializa o contrato, dando ao titular o direito de comprar ou vender algo. Tem a obrigação de realizar a vontade do titular. **Vende um contrato.**

Titular: aquele que tem direito de exercer a opção. Compra um contrato.

A perda máxima do Titular é o valor pago como prêmio.

Prêmio: preço de negociação pago pelo comprador da opção

É um instrumento financeiro que confere ao seu titular o direito de comprar ou vender um ativo-objeto a um preço pré-determinado

Exercício de opções: operação pela qual o titular de uma operação exerce seu direito de comprar ou vender o ativo pelo preço de exercício.

A compra de uma opção de compra (call) caracteriza ALAVANCAGEM pois possibilita o investimento na ação por uma fração do seu preço.

Marcos Maluf

Exemplo 1: em uma opção de compra (CALL): o titular tem o direito de comprar e o lançador a obrigação de vender.

Exemplo 2: em uma opção de venda (PUT): o titular tem o direito de vender e o lançador a obrigação de comprar

Opção de compra/venda At-The-Money (ATM): preço do ativo no mercado é igual o preço de exercício.

MERCADO A TERMO x MERCADO FUTURO

MERCADO À TERMO	MERCADO FUTURO	
Não possui contrato padronizado	Possui contrato PADRONIZADO	
NÃO possui ajuste diário	Possui ajuste diário	
Possui risco de contraparte	Risco de contraparte é da B3	
Não possui margem de Garantia	Possui margem de Garantia	

Chamada de Margem realizada pela bolsa refere-se: à solicitação de depósito adicional de garantia baseada na exposição diária ao **risco da posição aberta**.

NDF - Non Deliverable Foward: É um contrato a termo que negocia exclusivamente moeda. COMPRADO APOSTA NA ALTA / VENDIDO APOSTA NA QUEDA

SWAP

É a troca de indexador de determinado ativo.

Exemplo: Ao contratar um swap de dólar versus percentual do DI, visando a uma operação de hedge (PROTEÇÃO), um importador assumirá uma posição: ativa em dólar e passiva em taxa de juros.

Exemplo: Ao contratar um swap de taxa Di (PÓS) versus taxa prefixada (PRÉ), visando a uma operação de hedge, contra uma alta de taxa de juros, um investidor assumirá uma posição: ativa em taxa DI e passiva em taxa prefixada.

Obs.: SWAP é tributado conforme renda fixa.

Obs.: O SWAP sempre terá uma ponta ativa e uma ponta passiva. A ponta ativa é a que terá um maior resultado e aponta passiva é a que terá o menor resultado.

PARTICIPANTES

Hedger: É o investidor que busca proteção, para isso ele precisa "apostar" contrário a sua operação principal. Ex: O exportador tem medo do dólar cair, por isso ele opera vendido no dólar. O importador tem medo do dólar subir, por isso ele opera comprado no dólar. Para fazer HEDGE (proteção) o investidor deverá apostar no seu medo.

Especulador: I - Busca ganho com operações no curto prazo. II - Proporciona liquidez para o mercado.

Arbitrador: o conceito de arbitragem é o de obter ganhos sem assumir riscos.



Constituídos em forma de condomínio permite até os investidores menores realizarem uma boa diversificação. Os fundos e as carteiras administradas são considerados veículos de investimento.

Classificação de fundo ANBIMA:

- I. O nível 1 faz referência às classes definidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
- II. O nível 2 identifica os tipos de gestão de riscos.
- III. O nível 3 identifica as estratégias de investimento

Um fundo pode comprar cotas de outro fundo.

Se calcula o valor da cota de um fundo dividindo o PL (patrimônio líquido) do fundo pela quantidade de COTAS existentes.

Em caso de liquidação do fundo, o patrimônio líquido deve ser dividido na proporção de suas cotas, no prazo eventualmente definido na Assembleia Geral de cotistas

O único fundo que permite saber o valor da cota no ato da aplicação é o fundo de renda fixa.

FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

ADMINISTRADOR: faz tudo que não compete aos outros 4. RETÉM I.R. NA FONTE.

GESTOR: responsável por comprar e vender ativos para o fundo, lhe sendo permitido realizar aquilo que consta no REGULAMENTO.

DISTRIBUIDOR: responsável pela comercialização do fundo e entender o perfil do investidor.

Obs.: existem duas responsabilidades conjuntas nos fundos de investimento.

Zelar pela *liquidez* e *enquadramento* do fundo de investimento é de responsabilidade do ADMINISTRADOR em conjunto com o GESTOR.

*Por conta e ordem do cliente, quer dizer que o DISTRIBUIDOR assume papel do ADMINISTRADOR. O distribuidor é o responsável por efetuar a retenção e o recolhimento dos tributos incidentes nos resgates das cotas dos seus clientes que subscreverem cotas desse fundo.

TIPOS DE FUNDO

Fundo Aberto: são aqueles em que os cotistas podem solicitar o resgate das suas cotas a qualquer tempo.

Fundo Fechado: só pode resgatar suas cotas ao término do prazo de duração do fundo.

Fundo Reservado (restrito): destinado a um determinado grupo familiar ou empresarial.



DOCUMENTOS DOS FUNDOS

Lâmina: a lâmina é um material de divulgação de uma oferta pública de distribuição de valores mobiliários que:

é elaborada em adição ao prospecto;

Prospecto: trata da política de investimentos e seus riscos. (Ativo/Passivo/Alavancado);

Ativo: busca superar seu benchmark.

Passivo: busca acompanhar seu benchmark.

Alavancado: opera com um dinheiro que ele não tem.

Termo de Adesão: deve conter os 5 principais fatores de risco do fundo;

TAXA Administração: é calculada sobre o PL (patrimônio líquido) diário do fundo.

FAMÍLIAS DOS FUNDOS

RENDA FIXA e CAMBIAL - Possuem risco de 80%.

REFERENCIADO - É sempre passivo.

MULTIMERCADO TRADING - Aplica em vários setores e estratégias, com operações rápidas.

SIMPLES - Composto por títulos públicos e de BAIXA duração. Dispensa API e Termo de Adesão

RENDA FIXA DÍVIDA EXTERNA - Investe 100% do PL em títulos da dívida externa.

Os fundos são classificados: a partir do principal fator de risco associado à sua carteira de títulos.

Podem compensar suas perdas com fundos de mesma família tributária.

Come-cotas de um fundo de LONGO prazo é 15% e o de CURTO prazo é 20%.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (FII)

É um fundo fechado, que pode ter prazo indeterminado e ser destinado a investidores do varejo ou qualificado, pode ainda comprar Letra Hipotecária, LCI e CRI. Tem 2 fatos geradores de IR, o pagamento mensal de lucro e a alienação das cotas.

Obs.: podendo a alienação mensal ser isenta de IR para pessoa física, desde que o fundo seja distribuído apenas em bolsa/balcão, tenha no mínimo **100 cotistas** e nenhum cotista tenha mais que **10% do fundo.**

FUNDO DE CAPITAL PROTEGIDO

É o fundo que garante o capital aplicado, porém esta proteção vale apenas para a parte de renda variável do fundo! O risco de crédito inerente à parcela investida em títulos privados poderá acarretar a perda de parte do capital aplicado.

FUNDO DE ÍNDICE (ETF)

ETF - Pode ser comprado e vendido na B3 via Home Broker em tempo real, por isso ele é melhor que o FIA.

FIA - Fundo de Investimento em Ações, pode ser comprado e vendido via instituição distribuidora.

IBOVESPA E IBRX- São os índices das ações mais negociadas na bolsa.



FIDIC

Fundo de investimento em direito creditório. As cotas subordinadas possuem maiores riscos, caso os créditos não sejam performados. A cota sênior tem preferência sobre o recebimento dos rendimentos e amortização dos investimentos.

O FIDIC faz a classificação das suas cotas em:

Sênior: Sempre Melhor (cota mais protegida); Subordinada Mezanino: Intermediária; Subordinada Júnior: Quem sofre mais (pior).

PROCESSO DE SECURITIZAÇÃO - TORNAR ATIVOS ILIQUIDOS EM TÍTULOS NEGOCIÁVEIS.

FIP - PRIVATE EQUITY - VENTURE CAPITAL

Devem participar ativamente do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão. Menor liquidez na negociação de suas cotas.

FUNDOS CONCEITOS

APREÇAMENTO: os ativos que fazem parte da carteira do fundo são precificados pelo mercado. O apreçamento é de responsabilidade do ADMINISTRADOR e deve: I – Ser público e obtido de fontes externas. II – Não pode utilizar fontes diferentes para o mesmo tipo de ativo. III - O administrador deve divulgar o manual REDUZIDO ou SIMPLIFICADO de precificação.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO: Deve conter a descrição da forma de remuneração do distribuidor e eventuais conflitos de interesse no esforço de vendas.

ALAVANCAGEM: É trabalhar (operar) com um dinheiro que não possui.

Ex.: se um fundo tem R\$100.000 de patrimônio e está operando 200% alavancado, ele está operando como se tivesse R\$300.000. Se ocorrer uma desvalorização na operação principal de 15%, a alavancagem também irá desvalorizar 15% e isso resultará na desvalorização de 45% da cota.

DURATION DE MACAULAY: O aumento dela provoca o aumento na sensibilidade às mudanças na taxa de juros (SELIC).

SEGURO PRESTAMISTA: Minimizar para o doador o risco de contraparte.



PGBL – Plano Gerador de Benefício Livre. É indicado para quem busca benefício tributário e faz sua declaração de IR pelo modelo completo. É utilizada como ferramenta de planejamento tributário pelo aumento do volume de despesas dedutíveis. Só terá benefício fiscal no valor de até 12% da sua renda bruta anual tributável.

VGBL – Vida Gerador de Benefício Livre. É indicado para qualquer situação que não seja buscar benefício fiscal. **O investidor durante a fase de contribuição, assumirá:**

- I- Crédito: o risco de crédito da seguradora proprietária do plano.
- II- Mercado: assumirá o risco de mercado dos ativos que compõe a carteira do fundo de investimento.

TRIBUTAÇÃO

Tabela Progressiva (Compensável)		
Recebimento Anual	Alíquota	
Até R\$25.344	0%	
De R\$25.344 até R\$33.919,80	7,50%	
De R\$33.919,80 até R\$45.012,60	15%	
De R\$45.012,60 até R\$55.976,16	22,50%	
Acima de 55.976,16	27,50%	
O imposto de renda cobrado na fonte sempre será de		

Tabela Regressiva				
Tempo de aplicação	Alíquota			
Até 2 anos	35%			
2 a 4 anos	30%			
4 a 6 anos	25%			
6 a 8 anos	20%			
8 a 10 anos	15%			
Acima de 10 anos	10%			
Todo o imposto é cobrado na fonte				

PREVIDÊNCIA NOMECLATURA IR

PGBL = Pagamento e Doação Efetuada.

VGBL = Bens e Direitos.

Tabela de Tributação REGRESSIVA = Tributação Exclusiva.

Tabela de Tributação Progressiva = Compensável.

CONCEITOS

Taxa de Administração = Um percentual pago pelo cotista, que tem o objetivo de remunerar o trabalho do gestor desse fundo e a cobrança é diluída na cota diária do investimento.

Taxa de Carregamento = Cobrada sobre o valor de contribuição, apenas.

Tábua Atuarial (Biométrica) = É utilizada para calcular a renda **vitalícia**, as tábuas mais antigas beneficiam mais o investidor que as novas tábuas. Devem ser atualizadas a cada 5 anos.

Excedente Financeiro (Reversão Financeira) = "A reserva acumulada passa a ser de propriedade da seguradora, que lhe garantirá uma renda mensal. Essa reserva será investida e se o retorno financeiro real for maior do que o valor pago em forma de renda, a seguradora lhe repassará um percentual desse retorno sob a forma de aumento no valor do seu benefício."



PORTABILIDADE

É a mudança de instituição no período de acumulação, ou seja, levar a previdência do instituto A para o instituto B. Sem a cobrança de imposto de renda e para **mesma titularidade.**

A previdência se faz mais interessante que um fundo convencional pela ausência de tributação semestral do "comecotas" e livre alteração do perfil de investimento durante o período de contribuição.

GESTÃO DE RISCO

Média = É a soma de "N" números divididos por "N". Através da média podemos analisar quanto em média temos de rentabilidade em determinada carteira.

Moda = É o número mais frequente.

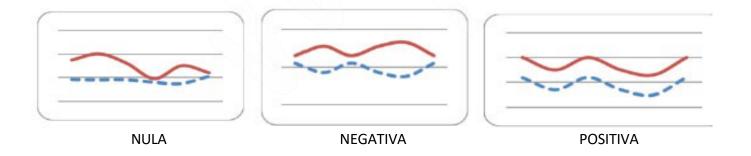
Mediana = É o número do meio de um determinado grupo de números organizados em ordem crescente. Se alterar os números mais extremos do conjunto, não alteramos a mediana.

Desvio Padrão = É quanto um resultado se distancia em média da média daquele resultado. Quanto maior o DP, maior o risco.

GRAU DE DIVERSIFICAÇÃO

<u>Co</u>variância e <u>Co</u>rrelação – Relação de interdependência não padronizada que:

- + (positiva) indica que os ativos caminham na mesma direção.
- (negativa) indica que os ativos caminham em direções opostas. Não correlacionados, ou seja, independem entre si.
- = 0 indica que não podemos estabelecer a diversificação.
- A covariância e a correlação quando positivas devemos escolher a de menor valor.



Tracking Error: É o indicador utilizado para medir a aderência do desempenho de um fundo de ações indexado em relação ao seu índice de referência *(benchmark)*.

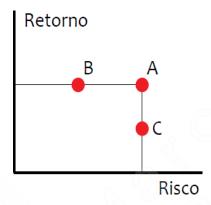


GRAU DE DIVERSIFICAÇÃO

Se tivermos o <mark>Desvio Padrão</mark>, encontramos a <mark>Variância</mark> e vice-versa. Se tivermos o <mark>Coeficiente de determinação</mark>, encontramos a <mark>Correlação</mark> e vice-versa.

ÍNDICE SHARPE

É o índice que estabelece a relação risco/retorno, sharpe é um indicador de performance. Ele apresenta quanto o investidor ganha pelo risco que ele corre. Quanto maior o índice Sharpe, melhor.



BETA

É a forma de comparar um ativo ou uma carteira com as carteiras de mercado (Ibovespa ou IBRX). Ex.:

Beta > 1, a carteira de ativos oscila mais que o mercado, ou seja, terá alta maior que a alta do mercado e baixa maior que a baixa do mercado.

Beta = 1, o ativo tem o mesmo risco que o mercado.

Beta < 1, o ativo tem menor oscilação que o mercado.

ÍNDICE DE TREYNOR

Assemelha-se ao índice Sharpe, mas não utiliza em sua fórmula o desvio padrão. Ele utiliza o BETA que faz referência a uma carteira de mercado (Ibovespa ou IBRX).

É o indicador utilizado para comparar o desempenho de fundos de investimento e que relaciona o retorno adicional (em relação à taxa de retorno livre de risco) com o risco sistemático (beta) assumido pelo gestor para obtê-lo.



VaR (Value at Risk) - É a perda máxima potencial que um ativo pode ter com determinado grau de confiança em situação de normalidade.

Ex.: O valor em risco (VaR) com 95°% de confiança, mensurado por meio de uma série de retornos diários em 20 dias de um determinado ativo, é de R\$ 1.000,00. Tal fato indica que esse ativo tem:

95% de possibilidade de perder até R\$ 1.000,00 em 20 dias

Stress Test – É o complemento do VAR. É medido nos cenários atípicos (incomuns) do mercado. A idéia é simular choques que refletem mudanças estruturais permanentes ou temporárias.

Back Testing – É a medida de validação do VAR. Utiliza um largo intervalo de tempo histórico para realizar o teste.

DISTRIBUIÇÃO NORMAL

Dado a **média e o desvio padrão**, será possível aplicar as fórmulas de distribuição normal e encontrar o intervalo onde estão 68%, 95% e 99% dos resultados.

FÓRMULA		%
M -1xDP	M +1xDP	68
M -2xDP	M +2xDP	95
M -3xDP	M +3xDP	99

Se os retornos diários de uma carteira seguem uma distribuição normal, é correto afirmar que existe a probabilidade de ocorrência de retornos extremamente positivos ou negativos.

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Comunicação COAF: em até 24 horas.

Penalidade: 3 a 10 anos de reclusão e multa não superior a 20MM.

- I. os depósitos de alto valor realizados em espécie em contas de clientes, que exercem atividades comerciais relacionadas com a negociação de obras de arte e aeronaves, caracterizam-se como operações suspeitas.
- II. aqueles que se utilizam de bens e valores provenientes de infração penal, em sua atividade econômica estão sujeitos a mesma pena de reclusão, de três a dez anos, e multa.
- III. aqueles que exercem atividades de comercialização de imóveis ou joias e as administradoras de cartões de crédito estão sujeitas a essa lei.

CSNU – CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS – Sua solicitação deve ser atendida de forma imediata e posteriormente informada ao COAF.



Mecanismo de uma instituição financeira para prevenir a lavagem de dinheiro:

I. a definição de processos, testes e trilhas de auditoria.

II. a definição de métricas e indicadores adequados.

III. a identificação e correção de eventuais deficiências.

Obs.: o monitoramento do uso das redes sociais por seus clientes, NÃO ocorre.

Informações e validações sobre clientes:

- I A qualificação do cliente deve ser reavaliada de forma permanente, de acordo com a evolução da relação de negócio e do perfil de risco.
- II Os procedimentos de qualificação do cliente pessoa jurídica, devem incluir a análise da cadeia de participação societária até a identificação da pessoa natural caracterizada como seu beneficiário final.

API – (SUITABILITY)

O API analisa 3 esferas:

- 1 Situação Financeira = Patrimônio Renda e necessidade futura de capital.
- 2 Conhecimento = Quais produtos de investimento o investidor conhece e já operou.
- 3 Objetivo (horizonte de investimento) = Por quanto tempo o recurso ficará investido.

Devemos analisar e classificar as categorias de produtos pelos riscos associados e a existência de garantias

Obs: o API deve ser armazenado por 5 anos e tem prazo de 24 meses.

DISPENSA API: Middle, Corporate, ESTADOS, MUNICÍPIOS, DF E ÓRGÃO PÚBLICOS.

ANÁLISE DE PERFIL DO INVESTIDOR

Segundo a Resolução n° 30 da CVM, os profissionais que fazem recomendação de produtos de investimento para clientes têm o dever, dentre outras atribuições, de verificar se:

- I. a situação financeira do cliente é compatível com o produto, serviço ou operação apresentada.
- II. o produto, serviço ou operação é adequado aos objetivos de investimento do cliente.
- III. o cliente possui conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação apresentada.

As pessoas habilitadas a atuar como integrantes do sistema de distribuição e os consultores de valores mobiliários não podem recomendar produtos, realizar operações ou prestar serviços a seus clientes sem que verifiquem sua adequação ao perfil do cliente. Para tanto, devem analisar, no mínimo:

- I O período em que o cliente deseja manter o investimento.
- II As preferências declaradas do cliente quanto à assunção de riscos.
- III As finalidades do investimento.



Segundo a Resolução n° 30 da CVM, o dever de verificar se o cliente possui conhecimento necessário para compreender os riscos dos produtos, serviços e operações ofertadas, dentre outros aspectos, está relacionado: à natureza das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários e o período em que tais operações foram realizadas.

Segundo a Resolução n° 30 da CVM, o profissional de distribuição deve verificar se os produtos, serviços e operações ofertadas aos clientes são adequados aos seus objetivos de investimento. Nesse caso, ele precisa analisar, entre outros aspectos: o período em que o cliente deseja manter o investimento.

Segundo a Resolução n° 30 da CVM, é vedado às pessoas que fazem recomendação de produtos de investimento para clientes, recomendar produtos ou serviços quando: **as informações de perfil do cliente não estejam atualizadas.**

GOVERNANÇA CORPORATIVA (COMPLIANCE) E ÉTICA

Realiza testes diários principalmente nos meios eletrônicos a fim de coibir ilícitos. Exige que os documentos das operações realizadas sejam arquivados pelo prazo mínimo de 10 anos. Todas as regras por ela estabelecida devem ser cumpridas a fim de reduzir o risco LEGAL e de IMAGEM.

INSIDER TRADER: fazer uso de informação privilegiada para benefício próprio ou de terceiros. **FRONT RUNNING:** quando o operador da corretora ciente de uma grande compra a ser realizada por um cliente, se antecipa a compra do cliente e adquire o ativo para si ou para corretora que trabalha.

HEURÍSTICA

Disponibilidade: quando o investidor toma decisões baseadas em informações recentes.

Ex: As ações da empresa ABC caíram porque ontem foi noticiado no jornal que ela estava envolvida na lava jato.

Representatividade: quando o investidor toma decisão baseada em fatos passados (não recentes).

Ex: João resolveu diversificar seu portfólio, adicionando-lhe criptoativos e, para decidir em qual investir, optou pela moeda com maior retorno nos últimos 12 meses.

Ancoragem (Preço Alvo): quando o investidor toma decisão baseada apenas em preço ou lucro (dividendos) Ex: Os analistas decidiram comprar as ações da companhia ABC apenas por causa dos dividendos pagos por ela. Aversão à Perda: é o investidor que tem facilidade de vender um ativo que está subindo e dificuldade de vender um ativo que está caindo. Ex.: "Não perdi dinheiro nessas ações que estão em baixa, pois nem as vendi ainda." Excesso de Confiança: é o investidor que faz muitas compras e vendas e acaba gerando uma despesa muito alta na operação. Ex.: o investidor que faz muitas compras e vendas de ativos (elevado giro de carteira) e as despesas comprometem o retorno da carteira.

Ilusão de Controle: é o investidor que acredita que se tomar as próprias decisões, ele vai ter um rendimento maior que o mercado. Ex.: "Não existe possibilidade de a soja subir!"

Armadilha da Confirmação: é o investidor que busca apenas as informações que confirmem o que ele já acredita.

